

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL

CONCURSO PÚBLICO C – 199

COMUNICADO

**SOBRE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES
PESSOAIS**

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção as solicitações de esclarecimentos quanto aos documentos a serem entregues para a Investigação de Antecedentes Pessoais, após consulta a comissão de Investigação de Antecedentes Pessoais, seguem respostas às dúvidas mais pertinentes:

Art. 1º Quanto ao atendimento do subitem 15.4.1, inciso I “certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos”, informamos que:

- a)** as certidões dos incisos IV e V atendem ao inciso I;
- b)** candidato(a) que tenha residido em 2 ou mais estados nos últimos 5 (cinco) anos deve encaminhar as certidões de todos os estados nos quais residiu no referido lapso temporal.

Art. 2º Quanto ao atendimento do subitem 15.4.1, inciso IV “antecedente criminal da Polícia Civil” e inciso V “certidão negativa da Justiça Comum”, informamos que:

- a)** candidato(a) que tenha residido em 2 ou mais estados nos últimos 5 (cinco) anos deve encaminhar as certidões de todos os estados nos quais residiu no referido lapso temporal.

Art. 3º Quanto ao atendimento do subitem 15.4.1, inciso VI “certidão negativa da Justiça Militar do Pará” e inciso VII “certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará, informamos que:

- a)** deve ser emitida exclusivamente a do estado do Pará, não sendo necessária de outros estados, mesmo que seja o local de residência do(a) candidato(a).

Art. 4º Quanto a formalidade dos documentos, esclarecemos que devem ser entregues as certidões originais, conforme subitem 15.4.1 do Edital de Abertura.

- a)** serão consideradas como originais as certidões emitidas por ambientes online, desde que possuam código de autenticação digital visível no documento.

Art. 5º O envelope, com os documentos previstos no item 15 do Edital de Abertura, deverá ser entregue lacrado e devidamente identificados com nome, cargo e número de inscrição do candidato.

- a)** não haverá conferência da documentação no momento da entrega, cabendo ao candidato a entrega da documentação conforme disposto no item 15 do Edital de Concurso Público C-199.

Belém/PA, 22 de maio de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração